



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 638/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 06 de Outubro de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **"Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro apurado em conta de disponibilidade do exercício anterior na Fonte de recurso 1759"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência conforme art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

09/OUT/2023 14:26 000018760

1

PL 5063/2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142 302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5063...../2023

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro apurado em conta de disponibilidade do exercício anterior na Fonte de recurso 1759

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro apurado em conta de disponibilidade do exercício anterior na Fonte de recurso 1759 no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender dotações da estrutura abaixo discriminada, na forma do art. 41, inciso I da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964:

Unidade Gestora.....:	0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Fonte de Recursos....:	1759	Recursos Vinculados a Fundos
Desd. Fonte Recursos:	1	Recurso Livre
Órgão.....:	8	SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M
Unidade Orçamentária:	08.01	COORDENACAO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
Atividade=	2.113	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS PONTES E PASSARELAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO
	26	Função
	26.782	SubFunção
	267.820.103	Programa
		CONSTRUINDO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS ATRAVES DA MODERNIZACAO
	26.782.0103.2.113000.	Ação
		MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS PONTES E PASSARELAS DO INTERIOR DO MUNICIP
	3.3.90.39.00.00.00	Elemento
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	6585	R\$
		300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Art. 2º O recurso destinado à abertura de crédito suplementar, o proveniente do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, observado a respectiva destinação de recurso, na forma do Art. 43, inciso I da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Reduzido	Nível Contábil	CC	S/A	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
3676	1.1.1.1.1.19.02.01.03.00	3	A	BB ITR Mov. - 7409 - 8			1.537.937,11	1.537.937,11		
6751	1.1.1.1.1.50.03.05.01.07	3	A	BB INCRA Cta. Aplic. - 7409 - 8	706.370,11	D	894.667,42	21.702,13	1.579.335,40	D

Data Base: Balanço da Contabilidade do Período: 01/01/2022 a 31/12/2022.

3676	1.1.1.1.1.19.02.01.03.00	3	A	BB ITR Mov. - 7409 - 8			74.131,91	74.131,91		
6751	1.1.1.1.1.50.03.05.01.07	3	A	BB INCRA/ITR Cta. Aplic. - 7409 - 8	1.599.630,91	D	45.762,30	93.757,33	1.551.635,88	D

Data Base: Balanço da Contabilidade do Período: 01/08/2023 a 31/08/2023.

Fonte de Recursos	Saldo Inicial Vinc. em C/C Bancária	Receita Realizada no Exercício	Transferências Recebidas	Total do Recurso Vinculado	Empenhos Orçam. Efetuados	Empenhos Restos em 31/12/2022	Total Empenhado	Transferências Devolvidas	Saldo P/Utilização Recurso Vinculado
1759 Fundos	1.760.838,74	198.559,19	2.162.174,17	4.121.572,10	671.217,47	6.783,68	678.001,15	2.172.078,18	1.271.492,77

Data Base 31/08/2023 - Relatório da Disponibilidade Financeira do Recurso Vinculado - Agosto de 2023.

Parágrafo Único: Os recursos apurados na Fonte 1759 - Detalhamento 0001 são os depositados na conta no Banco do Brasil, Agência 670-X, Nº 7409-8 previstos para serem usados nas ações aprovadas pelo Conselho do Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais do Município de Caçapava do Sul (Fundestradas), conforme Lei Municipal 4.230/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sa. a 301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 3º A abertura de crédito suplementar, utilizando recurso do superávit financeiro, autorizado por esta Lei, se dará através de decreto Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa autorizar abertura de crédito suplementar por superávit financeiro apurado em conta de disponibilidade do exercício anterior na Fonte de recurso 1759 e dá outras providências.

Justifica-se o presente projeto de Lei para a finalidade de contratação de horas máquinas e quilometro de caminhão, para atender as demandas considerando as fortes chuvas que atingiram o Município no mês de setembro, conforme Decreto de Emergência 5.426/2023.

Segue anexo a Ata Nº 06/2023 do Conselho Fundestradas.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 06 de Outubro de 2023.

Giovanni Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

Ata n° 06/2023

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro
 de dois mil e vinte e três, às quinze horas
 reuniram-se os membros do Conselho do Fundo Muni-
 cipal de Ações e Estudos Rurais do Município de
 Itaquara do Sul (Itaquara) no Sala de Sessões
 do Município de Foz de Iguaçu para tratar dos seguintes
 assuntos a seguir relacionados e, especialmente,
 a respeito da prestação de obras de saneamento
 básico e de saneamento básico para a zona rural
 e a respeito das atividades planejadas para a zona
 rural e a respeito da prestação de serviços de saneamento
 básico para a zona rural do Município de Foz de Iguaçu
 em caráter de emergência. Foi decidido, unanimemente,
 a prestação de serviços de saneamento básico para a
 zona rural do Município de Foz de Iguaçu em caráter
 de emergência, para o ano de 2023, com o
 objetivo de melhorar a qualidade de vida da
 população residente na zona rural do Município de Foz de Iguaçu
 e a respeito das atividades planejadas para a zona rural
 e a respeito da prestação de serviços de saneamento
 básico para a zona rural do Município de Foz de Iguaçu
 em caráter de emergência. Foi decidido, unanimemente,
 a prestação de serviços de saneamento básico para a
 zona rural do Município de Foz de Iguaçu em caráter
 de emergência, para o ano de 2023, com o
 objetivo de melhorar a qualidade de vida da
 população residente na zona rural do Município de Foz de Iguaçu

